

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - NEGOCIAÇÃO COLETIVA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CARTÓRIOS DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL - SIMPAR, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os TRABALHADORES EM CARTÓRIOS DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de Janeiro de 2018, na sede do SIMPAR, na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, n.º 869, conj. 703, 7.º andar - Centro – Curitiba – PR, às 17:00 (dezesete horas) em primeira convocação, com a participação da maioria absoluta dos trabalhadores da categoria ou às 18:00 (dezoito horas) em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, considerando-se aprovadas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, a fim de ser estudada, discutida e colocada em votação, a seguinte ORDEM DO DIA: **01-)** Manutenção da data-base 1.º de Março; **02-)** Pronunciamento sobre a conveniência de serem estabelecidas condições de trabalho e de salário para a categoria profissional, sob à égide de representação deste Sindicato, fixando-se em hipótese afirmativa, as cláusulas de natureza jurídica e de natureza econômica que deverão compor a proposta reivindicatória a ser formulada perante ao Sindicato Patronal, tanto para Convenção quanto para Dissídio Coletivo de Trabalho; **03-)** Autorização para o Sindicato estabelecer negociação coletiva com o SINDICATO PATRONAL (SINDICATO DOS SERVIÇOS NOTÁRIAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ – SINOREG - PR), objetivando a assinatura da C.C.T., bem como autorização para estabelecer negociação direta com as empresas do setor econômico, objetivando a realização de Acordo Coletivo de Trabalho; **04-)** Autorização para o Sindicato, suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região; **05-)** Autorização para que o Sindicato, possa adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações acima para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho; **06-)** Autorização para que o Sindicato possa DEFLAGRAR GREVE da Categoria caso restarem frustradas as negociações conciliatórias. **07-)** Assuntos de interesse da categoria. Curitiba, 08 de janeiro 2018.

DIOMAR AJALA BALIEIRO - PRESIDENTE – SIMPAR-PR